

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**


Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ANDERSON ANDRÉ P. NUNES**, referente à realização do show da **BANDA CATUKAÍ** para atender a programação do verão do município de Quissamã, conforme Ofício nº 013/2023 do processo nº 871/2023.

Quissamã(RJ), 19 de janeiro de 2023.


Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 013/2023, Processo nº 871/2023, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de janeiro de 2023.


Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita